



VITÓRIA FUTEBOL CLUBE

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº 002/2025

O VITÓRIA FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ nº 27033745/0001-03, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na função de Coordenador Geral, conforme as condições abaixo:

Projeto: Base Alvianil

Objetivo: Promover a inclusão social por meio do esporte, oferecendo oportunidades reais de crescimento e desenvolvimento para os jovens.

Parceria: Ministério do Esporte

Termo de Fomento Ministério do Esporte nº 589/2024 - Transferegov.br nº 958807/2024

1. Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de profissionais especializados para atuação nas funções descritas a seguir:

Função: Coordenador Geral

Carga horária: 30h/semana

Remuneração/Mês: 30h/semana

Nº de vagas: 01 vaga

Atribuições: Responsável por coordenar todos os aspectos do projeto em todas as suas etapas para que ele se efetive conforme o planejado. Ele desenvolverá e acompanhará o planejamento, divulgação, execução e todas as etapas do projeto. É quem direcionará a escolha dos profissionais e fornecedores contratados, organizará o cronograma das ações, definirá e acompanhará toda a estratégia de comunicação entre outras atividades correlatas, conforme termo de referência anexo.

2. Requisitos dos profissionais

- Formação superior completa (bacharelado ou licenciatura);
- Especialização em planejamento, avaliação ou gestão de projetos;
- Experiência mínima de 2 anos na coordenação de projetos sociais e/ou esportivos;
- Conhecimento em elaboração de planos de trabalho, relatórios técnicos e prestação de contas;
- Familiaridade com a plataforma Transferegov.br.

3. Prazo da contratação

12 (doze) meses



VITÓRIA FUTEBOL CLUBE

4. Apresentação das propostas

As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas técnicas e financeiras até às 18h do dia 08 de agosto de 2025, para o e-mail admvtoriafc@gmail.com, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo.

5. Critérios de seleção

A seleção será feita com base na experiência técnica, capacidade de atendimento, preço e conformidade com os requisitos estabelecidos.

6. Vedações legais

É vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro societário, cônjuges ou parentes até o terceiro grau de dirigentes ou funcionários do Vitória Futebol Clube, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, da Portaria Interministerial nº 424/2016 e dos Acórdãos nº 3067/2019 e nº 992/2015 do TCU.

7. Divulgação e Transparência

Este edital e o resultado do processo de seleção serão publicados no site oficial do Vitória Futebol Clube, conforme disposto no Decreto nº 8.726/2016.

8. Informações adicionais

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail recursosvitoriafc@gmail.com.

Vitória/ES, 06 de agosto de 2025.

Jose Augusto Bermudes Mattos
Presidente
Vitória Futebol Clube